

45.º SALÃO DE ARTESANATO

Vila Franca de Xira

2 a 11 de outubro | 2026

CANDIDATURAS ATÉ 29 DE MAIO



C Â M A R A
M U N I C I P A L

1. IDENTIFICAÇÃO (1) Obrigatório/ (2) Opcional

ARTESÃO (1) _____

IDADE (2) _____ NIF (1) _____

MORADA(1) _____

CONCELHO (1) _____ DISTRITO (1) _____

C. POSTAL(1) _____ - _____

TELEFONE(1) _____

EMAIL(1) _____ FACEBOOK/INSTAGRAM (2) _____

NOME DO ACOMPANHANTE DO ARTESÃO (1) _____

2. TIPO DE ARTESANATO, segundo o Repertório de Atividades Artesanais (Portaria 1193/2003).

Não é permitido expor e vender artigos não mencionados na Carta de Artesão

CARTA DE ARTESÃO N.º (1) _____ UPA N.º (1) _____

DESCRIÇÃO _____ SUB-GRUPO _____

DESCRIÇÃO _____ SUB-GRUPO _____

TRABALHO AO VIVO SIM ☐ NÃO ☐

3. STAND

DESIGNAÇÃO DO STAND _____ STAND DE 9m² (3mx3m) COM: 1 FRENTE ☐ 2 FRENTE ☐

BALCÃO SIM ☐ NÃO ☐ Nº DE BALCÕES _____

APENAS PARA ARTESÃOS COM BENS ALIMENTARES: LAVA-LOIÇA ☐ LAVA-MÃOS ☐

4. ALOJAMENTO - APENAS PARA ARTESÃOS RESIDENTES A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 40 KM

Nº DE PESSOAS A ALOJAR ☐

PARQUE DE CAMPISMO - TENDA ☐ AUTOCARAVANA ☐ CARAVANA ☐

OUTRO LOCAL (QUINTAS MUNICIPAIS OU UNIDADE DE ALOJAMENTO A DEFINIR) ☐

5. OBSERVAÇÕES

Anexar: Biografia (máx. 20 linhas); Fotografia(s) ou cópia(s) a cores dos trabalhos; Fotocópia das cartas de UPA e de Artesão (ou do requerimento para obtenção das mesmas); comprovativo do pagamento da caução. Comprovativo nominativo de IBAN.

ENVIO DE CANDIDATURAS DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Praça Bartolomeu Dias, 9 - Quinta da Mina | 2600-076 VILA FRANCA DE XIRA | Email: eventos@cm-vfxira.pt | www.cm-vfxira.pt



Termos de Aceitação

- ☐ Declaro que aceito o Regulamento do Salão de Artesanato em vigor.
- ☐ Autorizo a recolha e divulgação de imagens e/ou fotografias pelos técnicos da Autarquia ou outros autorizados pela Comissão Coordenadora do Salão de Artesanato, desde que devidamente identificados, com vista à promoção do evento
- ☐ Autorizo o fornecimento dos contactos profissionais mencionados no Ponto 1, caso seja solicitado por entidades externas, para efeitos profissionais/comerciais.
- ☐ Declaro que, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e em 4 de março de 2021, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e em conformidade com a Política de Privacidade, que se encontra publicada na página oficial do Município (www.cm-vfxira.pt/politicade-privacidade) e disponível nos locais de atendimento ao público, dou o meu consentimento de forma livre, específica, informada e inequívoca, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sendo os mesmos partilhados com a Comissão Coordenadora do Salão de Artesanato, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade de apresentação de candidatura para participação no Salão de Artesanato.

A informação recolhida sob a forma de imagens, de fotografias, de vídeos e/ou áudio, por parte da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, fica disponível no arquivo digital, sem prejuízo destes mesmos dados serem divulgados através de brochuras da minha atividade enquanto artesão, bem como serem divulgados nos canais de vídeo online e nas redes sociais do Município de Vila Franca de Xira.

Mais se informa, que os dados recolhidos são preservados em papel e ficam registados na base de dados da Câmara Municipal durante o período de 10 anos, sendo os mesmos confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o fim a que se destinam, e que, enquanto titular dos dados pessoais é-me garantido o direito de acesso, atualização retificação, oposição, limitação e eliminação desses mesmos dados ficando conhecedor de que, a qualquer momento, posso retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo e sem prejuízo da necessidade desses dados se manterem arquivados, sempre que se justifique, pelo período legal adequado às razões que o determinem. Fica responsável pelos dados recolhidos o dirigente da Divisão de Planeamento e Gestão de Eventos Municipais.

Assinatura

Data: ____/____/____

Fundamentação legal: nos termos do considerando [42] e do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do mencionado Regulamento Europeu, do Regulamento Municipal n.º 6/2019, de 13 de dezembro, relativo à recolha, tratamento e livre circulação de dados pessoais no Município de Vila Franca de Xira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, do Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, anexo à Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril e do Regulamento do Salão de Artesanato de Vila Franca de Xira.